



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - REPETIÇÃO**

PROCESSO nº. 046/2018-SECELJ  
CONVITE nº. CC.2018.001.PMA.SECELJ

Às dez horas do dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Município de Ananindeua, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à BR-316, Km 08, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, nesta cidade reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Jorge Luiz Tabosa Falcão Presidente, Arlan Ferreira de Oliveira e Jaqueline Ramos Lima membros, para subsidiar a análise da documentação e das propostas para nos termos do processo nº. 046/2018, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - SECELJ, processar, dirigir e julgar o procedimento licitatório na modalidade Convite nº. CC.2018.001.PMA.SECELJ, destinada a selecionar a melhor proposta para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 314 (trezentos e quatorze) tickets combustíveis no valor de R\$ 20,00 cada, na forma impressa, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Juventude-SECELJ por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SECELJ, conforme as especificações constantes no termo de referência e anexos, deste Convite, e inserta no processo administrativo. Abertos os trabalhos o senhor Presidente, fez registrar que, mesmo tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial do Município de Ananindeua, a única empresa que retirou o edital, foi a empresa AMAZON CARD'S SS LTDA, com CNPJ/MF nº. 63.887.699/0001-73, através do senhor José dos Santos Ventura portador da carteira da OAB/Pa nº. 110404 que assinou o recibo de retirada do edital. A solicitação foi atendida, pela CPL/PMA, quando da data e horário previstos para início da sessão. O senhor Presidente e sua equipe de apoio fez registrar que não houve a presença de nenhuma empresa licitante. A Comissão Permanente de Licitação fez uso do item 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: 8.1 É obrigatória a aquisição de 03 (três) propostas válidas, conforme entendimento dos Tribunais de Contas, razão pela qual todas as participantes deverão estar devidamente habilitados, sendo o processo licitatório declarado DESERTO. Nada mais havendo a tratar, o presidente da sessão deu por encerrado os trabalhos, que após a leitura da presente ata foi submetida a todos os presentes, que aprovada vai assinada por todos.

Jorge Luiz Tabosa Falcão  
Presidente da CPL /PMA

Arlan Ferreira de Oliveira  
Membro da CPL /PMA

Jaqueline Ramos Lima  
Membro da CPL /PMA